PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 165 / 2020

CONSIDERANDO que as mulheres vítimas de violência contra a mulher na forma da lei 11.340/2006 (lei Maria da Penha) e lei 13.104 (Lei do feminicídio) cresceu nos últimos anos no Brasil e também na cidade de salvador. No mês de janeiro deste ano foi registrado 980 ocorrências de violência contra a mulher no município de Salvador, segundo a SSP- BA (Secretaria de Segurança Pública da Bahia).

CONSIDERANDO que a maioria dos casos de violência doméstica ocorre com mulheres que são mais dependentes, que não trabalham e que não tiveram muitas oportunidades de trabalho. Assim a dependência econômica é um fator predominante para advir esses crimes.

CONSIDERANDO que devido a estes índices o poder público propiciando condições de oportunidade de trabalho para as vítimas de violência doméstica contribuirá para redução da sua dependência econômica com seus parceiros.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, que junto ao SIMM utilize reserva de vagas de trabalho e estágio para mulheres que sofreram qualquer tipo de violência doméstica mediante comprovação com denúncias feitas nas delegacias especializadas de Salvador.

Salvador, 13 de ABRIL de 2020 .

KIKI BISPO

VEREADOR